

LEI MUNICIPAL N.º 1965, DE 07 DE JULHO DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

01 – Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão

12.01 – Encargos Gerais do Município

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado

4.4.30.93.00.00.00.00 - 4294 – Indenizações e Restituições R\$ 20.250,00

TOTAL R\$ 20.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor o oriundo de superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 20.148,49 (vinte mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), acrescido do montante de R\$ 101,51 (cento e um reais e cinquenta e um centavos), o valor do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal numero 1951 de 22 de Abril de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Julho de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.